

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016**

**1. JUSTIFICATIVA**

Pagamento de taxas de inscrições, transferências e revalidações de carteirinhas para os atletas da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, modalidades de Bolão 16cm masculino, Bocha masculino e feminino (categorias adulto e sênior), Bolão 23cm masculino e feminino (categorias adulto e sênior), para participação em competições oficiais no ano de 2016, na ÚNICA ENTIDADE existente e legitimada para tanto, que é a FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

**MARTINHO DE SOUZA FILHO**  
Diretor Presidente da  
Fundação Municipal de Esportes

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 - Pagamento de taxas de inscrições, transferências e revalidações de carteirinhas para os atletas da Fundação Municipal de Esportes de Timbó, modalidades de Bolão 16cm masculino, Bocha masculino e feminino (categorias adulto e sênior), Bolão 23cm masculino e feminino (categorias adulto e sênior), para participação em competições oficiais no ano de 2016, conforme tabela descritiva abaixo:

<i>Item</i>	<i>Qtd</i>	<i>Und</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>
1	01	Und	TAXA DE CAMPEONATO BOLÃO 16 CM	600,00
2	09	Und	TAXA DE CAMPEONATO BRASILEIRO BOLÃO 16 CM	60,00
3	03	Und	TAXA DE CAMPEONATO DUPLAS DE BOCHA	160,00
4	01	Und	TAXA DE INSCRIÇÃO - CAMPEONATO TAÇA OURO BOCHA	400,00
5	01	Und	TAXA DE CAMPEONATO - BOLÃO 23 CM	600,00
6	05	Und	INSCRIÇÕES DE ATLETAS - BOLÃO 23 CM	70,00
7	06	Und	REVALIDAÇÕES DE CARTEIRINHAS - BOLÃO 16 CM	70,00
8	03	Und	INSCRIÇÕES DE ATLETAS - BOLÃO 16 CM	70,00
9	01	Und	TAXA CAMPEONATO TRIOS BOCHA	380,00
10	02	Und	TAXA TRANSFERÊNCIA ATLETA BOCHA	160,00
11	04	Und	REVALIDAÇÕES DE CARTEIRINHA - MODALIDADE BOCHA SENIOR	70,00
12	12	Und	REVALIDAÇÕES DE CARTEIRINHAS BOLÃO 23 CM	70,00
13	02	Und	TAXA TRANSFERÊNCIA ATLETA BOLÃO 23 (TRANSFERÊNCIA DENTRO DA REGIÃO)	50,00
14	01	Und	TAXA TRANSFERÊNCIA ATLETA BOLÃO 23 (TRANSFERÊNCIA FORA DA REGIÃO)	250,00

1.2 - VALOR TOTAL: R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

1.3 - FORMA DE PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviço.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2016	
259	Referência
19	Fundacao Municipal de Esportes - Fme
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2240	MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
333903999000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000000	Recursos Ordinários

## 3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação: 07 de outubro de 2016.

## 4. EXECUTOR

4.1 - **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BOCHA E BOLÃO**, Associação Civil de direito privado para fins não econômicos, CNPJ nº. 83.169.946/0001-03, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 196, sala 405, Centro, Blumenau/SC.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 - A Federação Catarinense de Bocha e Bolão é a entidade estadual de administração de desporto das modalidades bocha, bolão e boliche, coordenando a prática das modalidades e promovendo a realização de campeonatos, torneios e outros eventos no Estado de Santa Catarina.

Conforme artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição", e conforme requisição nº 83/2016 da Fundação Municipal de Esportes, se trata de pagamento de taxas de inscrições, transferências e revalidações de carteirinhas para os atletas da Fundação Municipal de Esportes, durante as competições e eventos oficiais do ano de 2016.

## **6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

## **7. REGULARIDADE**

7.1 - A Fundação Municipal de Esportes, através do seu Diretor Presidente, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas lhes pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

Timbó/SC, 06 de outubro de 2016

**MARTINHO DE SOUZA FILHO**  
Diretor Presidente da  
Fundação Municipal de Esportes